



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.844, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

REGULAMENTA AS VIAS PÚBLICAS A
SEREM ATINGIDAS PELO
ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 4.430, de 13 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º As vias públicas atingidas pelo Estacionamento Rotativo Pago são as seguintes:

- I - Rua Marechal Floriano: trecho entre as Ruas Benjamin Constant e Saldanha Marinho;
- II - Rua Marechal Deodoro: trecho entre as Ruas Dr. Antunes e Gomes Carneiro;
- III - Travessa Maceió: trecho entre as Ruas Marechal Floriano e Barão do Rio Branco;
- IV - Rua Félix da Cunha: trecho entre a Rua Marechal Floriano e Av. Dr. Casagrande;
- V - Rua General Osório: trecho entre as Ruas Marechal Floriano e 13 de Maio;
- VI - Rua Saldanha Marinho: trecho entre a Av. Dr. Casagrande e a Rua 13 de Maio;
- VII - Rua Dr. Antunes: trecho entre as Ruas Marechal Deodoro e Barão do Rio Branco;
- VIII - Rua Cândido Costa: trecho entre a Rua Marechal Deodoro e a Av. Dr. Casagrande;
- IX - Rua Dr. Montauray: trecho entre as Ruas Marechal Deodoro e Barão do Rio Branco;
- X - Rua Júlio de Castilhos: trecho entre as Ruas Marechal Deodoro e Cav. Horácio Mônaco;
- XI - Rua Ramiro Barcelos: trecho entre as Ruas Assis Brasil e General Osório;
- XII - Rua José Mário Mônaco: trecho entre as Ruas General Osório e Assis Brasil;
- XIII - Rua Barão do Rio Branco: trecho entre a Travessa Maceió e a Rua General Gomes Carneiro;
- XIV - Av. Dr. Casagrande: trecho entre as Ruas Cândido Costa e Benjamin Constant;
- XV - Rua General Gomes Carneiro: trecho entre a Rua Marechal Deodoro e a Travessa Peribebuí;
- XVI - Rua Assis Brasil: trecho entre as Ruas Marechal Deodoro e 13 de Maio;
- XVII - Rua 13 de Maio: no trecho entre a Rua Assis Brasil e a Rua General Osório;
- XVIII - Rua Cavalheiro Horácio Mônaco: em toda a sua extensão;
- XIX - Rua Benjamin Constant: trecho entre as Ruas Marechal Floriano e Dr. Casagrande;
- XX - Via Del Vino: em toda a sua extensão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.844, de 15.06.2009 – fl. 02

Parágrafo único - Eventuais ampliações ou reduções de vias públicas atingidas pelo Sistema de Estacionamento Rotativo Pago serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo.

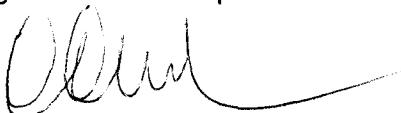
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 01 de junho de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.619, de 20 de agosto de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 033
e publicado (a)
Em 15 / 06 / 2009

